



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Aplica ao discente Marcos Alan Lobo Costa, matriculado sob n.º 393170, a penalidade de desligamento do curso de Filosofia, modalidade Bacharelado, desta Universidade.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c com a Resolução n.º 02/CONSUP-UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “i”, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará (UFC), instituição tutora da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003602/2016-87**;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao discente Marcos Alan Lobo Costa, matriculado sob n.º 393170, a penalidade de desligamento do curso de Filosofia, modalidade Bacharelado, desta Universidade, com fundamento nos arts. 194, “d”; c/c 195, VI e §6º; e 199 do Regimento Geral da UFC c/c com a Resolução n.º 02/CONSUP-UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “i”, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ORIGINAL ASSINADO)
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 20 de abril de 2017.